POP-3 HIGIENE E SAÚDE DO PESSOAL

1. Objetivo

Definir os procedimentos básicos de higiene e de boas práticas de fabricação para promover a saúde e higiene do pessoal da área de produção e escritórios. Este tipo de ação implica em colaboradores treinados para pratica de limpeza, higiene e manipulação de alimentos, protegendo de contaminação física, química e biológicas, resultando em produtos com maior qualidade e segurança, assegurando também a saúde dessas pessoas.

2. Materiais e Equipamentos

- Uniformes;
- Equipamentos de proteção individual (EPI's) como luvas (em caso de limpeza de sanitários ou outro tipo de ação que possa trazer contaminação para o produto acabado), protetor auricular, respiradores, calçados de segurança, bonés, capacetes;
- Sabonete líquido, toalha de papel, papel higiênico
- Computador, lista de presença para treinamentos
- ASO's
- Mapa de Risco

3. Metodologia

No dia da admissão, o colaborador assina a lista de integração e é entregue pelo Recursos Humanos o Manual de Integração e o Manual de Código de Ética aos funcionários.

É realizado 1 dia de integração onde o colaborador recebe uma carta de apresentação, um Breve histórico da Cooperativa, Nossa Missão, Visão e Valores. Alguns tópicos são abordados como:

CONCEITO DO COOPERATIVISMO

- Princípios do Cooperativismo
- Valores do Cooperativismo

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab975bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

- Assembleia Geral
- Conselho Administrativo
- Conselho Fiscal
- Organograma
- Setores Coopama

NORMAS INTERNAS

- Tipos de vínculos
- Contrato de trabalho
- Horário de trabalho
- Cartão de ponto
- Uso do crachá

NORMAS ESPECÍFICAS

- Atrasos
- Esquecimento
- Horas Extras
- Ausência
- Processos de admissão e readmissão

NORMAS DE SEGURANÇA

- Utilização de EPIs
- Comunicação de acidente de trabalho
- Limpeza e organização

DIREITOS E DEVERES DO COLABORADOR

- Direitos do colaborador
- Deveres do colaborador
- Proibido ao colaborador

SUA CONDUTA NA COOPAMA RESPONSABILIDADES

- Procedimento no Ambiente de Trabalho
- Procedimentos ao utilizar um veículo corporativo

USO DO UNIFORME E APARÊNCIA PESSOAL

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab979bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

- Postura

BENEFÍCIOS

- Cartão alimentação
- Lanche
- Comemoração dos aniversários
- Seguro Vida
- Saúde
- Cinesioterapia laboral
- Plano odontológico
- Ajuda nos estudos
- Treinamentos
- Portal do colaborador

TERMOS DE RESPONSABILIDADE

- Termo de Responsabilidade
- Segurança Corporativa
- Termo de Responsabilidade Veículos
- Uso indevido do telefone
- Termo de Responsabilidade Uniforme
- Termo de Responsabilidade Equipamentos

Após a apresentação o colaborador assina um protocolo que fica arquivado em sua pasta no Departamento de RH

Os EPI's são entregues ao funcionário no primeiro dia de trabalho e depois são substituídos de acordo com a necessidade. A entrega desses EPI's é registrada no Ficha Controle de Entrega de EPI's que fica no departamento de segurança do trabalho.

3.1. **Uso de EPI's e uniformes:** É comunicado aos funcionários, que todos que trabalham na área de produção e ou manipulação de produtos para fabricação de alimentos destinados ao consumo animal devem usar uniformes de trabalho limpos, sapatos adequados e equipamentos de proteção individual.

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab979bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

Uma vez por semana é entregue ao colaborador 6 respiradores faciais, devendo ocorrer a devolução dos EPI's usados no ato da entrega do novo.

3.2. Adornos: É expressamente proibido o uso de adornos como anéis, brincos, relógios, etc.na área de produção. Os mesmos devem ser retirados e guardados nos armários do vestiário.

3.3. Conduta pessoal: Todos os colaboradores que trabalham na área de produção e ou manipulação de produtos para fabricação de alimentos destinados ao consumo animal devem manter uma higiene pessoal esmerada. Nas áreas de manipulação de alimentos, é proibido todo ato que possa originar uma contaminação de alimentos, como: comer, fumar ou outras práticas anti-higiênicas. É norma da Cooperativa a proibição do uso de qualquer tipo de tabagismo por funcionários dentro dos setores fechados da COOPAMA.

4. Frequência

4.1 Anualmente são ministradas palestras na SIPAT (Semana Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho) atendendo às exigências contidas na Portaria nº 24 de 29 de dezembro de 1994, do Departamento de Segurança e Saúde no Trabalho, órgão do Ministério do Trabalho e Emprego (DSST-MTE).

Durante a SIPAT, os funcionários têm suas presenças registradas em lista de presença, que estarão disponíveis e arquivadas para averiguação.

Duas vezes por semana realizamos um bate papo com os colaboradores, fazemos a ginástica laboral e oração. Este procedimento é registrado através de lista de presença.

Além destes há também um programa de treinamentos sobre vários temas, ministrado por profissionais capacitados, conforme tabela abaixo:

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab979bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

| Programação de Treinamentos Coopama Fábrica de ração | | |

4.2 Anualmente são entregues a cada colaborador, uniformes (roupas e sapatos) suficientes para utilização diária e, se necessário, serão fornecidos novos uniformes a qualquer tempo. Semanalmente são entregues respiradores.

4.3 Todos os funcionários são submetidos a exames médicos anuais, os chamados ASO's (Atestados de Saúde Ocupacional), os quais são diferenciados de acordo com a função exigida e determinados pelo Médico do Trabalho e anotado em fichas individuais que ficam arquivadas no RH. Havendo constatação de ferimentos ou lesão que possa prejudicar a produção ou contaminar os produtos, o funcionário será afastado ou transferido para outro setor fora da fábrica, até sua recuperação.

4.4 Para trabalho em altura e espaço confinado o funcionário deverá passar por treinamento, exames médicos e de aptidão para atender as Norma Regulamentadoras NR 33 (espaço confinado) e NR 35 (trabalho em altura). Para realizar serviço em altura ou espaço confinado, o funcionário deverá solicitar permissão ao Técnico de Segurança do Trabalho para liberação. Essa permissão fica registrada no formulário de Permissão de Trabalho em Altura e Permissão de Trabalho em Espaço Confinado e arquivada no departamento de segurança do trabalho. É de uso obrigatório para trabalho em altura os seguintes EPI's: respirador, óculos de segurança, capacete, sinto de segurança, calçado de segurança, luvas, trava quedas e corda. Para trabalho em espaço confinado os mesmos EPIS do trabalho em altura, mas os aparelhos de detector de gás e a bomba de amostragem.

5. Monitoramento

A utilização dos EPI's pelos funcionários é monitorada semanalmente pelo Setor de Qualidade, que permanece nas dependências da Unidade industrial durante todo o expediente e registrado no FSGQ 3.2

6. Verificação

A verificação dos formulários FSGQ-3.1, FSGQ-3.2, é realizada mensalmente pela Responsável Técnica da fábrica.

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab979bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

7. Ações Corretivas

A constatação ou suspeita de que o manipulador apresenta alguma doença ou problema de saúde, mesmo que sejam portadores, que possa resultar na transmissão de perigos aos produtos ou a outros colaboradores, são impedidos de entrar em qualquer área de manipulação ou operação com produtos se existirem a probabilidade da contaminação destes. Qualquer pessoa na situação acima deverá comunicar imediatamente a sua condição de saúde ao Técnico de Segurança. O exame médico e laboratorial dos manipuladores será exigido também em outras ocasiões em que houver indicação, por razões clínicas ou epidemiológicas ou a critério do médico.

8. Registros

Os registros são:

a) Ficha de Controle de EPI's, que são arquivados, divididas por setores e em ordem alfabética, no departamento de Segurança do Trabalho, que denominamos FSGQ 3.1.

b) Protocolo de Integração e exames periódicos, ficam arquivados por ordem alfabética pelo Setor de RH.

c) Formulário de controle de higiene, conduta e saúde do colaborador que fica no Setor de Qualidade que monitora semanalmente e registra no FSGQ 3.2.

9. Referência Bibliográficas

- Segurança E Saúde Nos Trabalhos Em Espaços Confinados, Guia Trabalhista,2021. Disponível em www.guiatrabalhista.com.br/legislacao/nr/nr33.htm.
- O que é a NR 35 - Trabalho em Altura, **Sience Plataforma**. 2017. Disponivel em: (sienge.com.br).
- Site Coopama

https://cms.coopama.com.br/colaborador/conheca-sua-cooperativa

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab979bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2, Brasil

- Instrução Normativa n°4 de 23 de fevereiro de 2007.
- Decreto Nº 12031 de 28 de maio de 2024.

10. Alterações em relação à revisão anterior

Item alterado	Descrição das alterações
	Não há

D4Sign e9d60c4f-3c21-423c-b2a5-f24fab979bfc - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil